



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

# **PAE** PACOTE DE MEDIDAS DE ACELERAÇÃO ECONÓMICA

**Ponto de Situação da Implementação do PAE**  
**IX Conselho de Monitoria do ambiente de negócios**  
27 de Fevereiro de 2023

# O PAE - PACOTE DE MEDIDAS DE ACELERAÇÃO ECONÓMICA



- Em **Agosto de 2022**, sua Excelência o Presidente da República lançou o Pacote de Medidas de Aceleração Económica – **PAE**, um conjunto de **20 reformas** a serem implementadas em **2 anos**.
- O pacote de reformas **visa promover o relançamento económico do país** com perspetivas de **resultados a curto e médio prazo** assente em duas áreas de intervenção.
- A primeira é alcançar a Estabilidade Macroeconómica e Melhorar a Governação Económica através de Medidas de Reforma Fiscal e Estímulo à Economia.
- A segunda, estimular o desenvolvimento do setor privado por via de investimento e crescimento dos sectores produtivos através de Medidas de reforma para a melhoria do Ambiente de Negócios, Transparência e Governação.
- A presente informação espelha os progressos alcançados desde o último relatório em Dezembro de 2022.

## 20 medidas de reforma para o relançamento económico

Objectivos

Alcançar a Estabilidade Macroeconómica e Melhorar a Governação Económica

Estimular o desenvolvimento do setor privado por via de investimento e crescimento dos sectores produtivos

Áreas de intervenção

1

Medidas de Reforma Fiscal e Estímulo à Economia

2

Medidas de reforma para a melhoria do Ambiente de Negócios, Transparência e Governação

2022 - 2024

# EXPECTATIVA DE RESULTADOS – “QuickWins”

1

REDUZIR A ALIQUOTA DO IVA DE 17% PARA 16%

2

ISENÇÃO DO IVA NA IMPORTAÇÃO DE FACTORES DE PRODUÇÃO PARA A AGRICULTURA E A ELECTRIFICAÇÃO

3

REDUZIR A TAXA DO IRPC PARA 10% NA AGRICULTURA, AQUACULTURA E TRANSPORTES URBANOS

4

INCENTIVOS FISCAIS PARA NOVOS INVESTIMENTOS EM SECTORES CHAVE REALIZADOS NOS PRÓXIMOS 3 ANOS

5

SIMPLIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA REPATRIAMENTO DE CAPITAIS

6

FORTALECIMENTO DA SUPERVISÃO DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

7

FOMENTO DE HABITAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

8

ALOCAR 10% DAS RECEITAS FISCAIS DE RECURSOS NATURAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS PROVÍNCIAS ONDE A EXTRACÇÃO OCORRE

9

CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE GARANTIA MUTUÁRIA

10

INTRODUZIR A OBRIGATORIEDADE DE MISTURA DE COMBUSTÍVEIS IMPORTADOS COM BIOCMBUSTÍVEIS

11

MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AEROPORTOS E CORREDORES LOGÍSTICOS NACIONAIS

12

ESTIMULAR A PRODUÇÃO LOCAL DE BENS ADQUIRIDOS EM ESCALA PELO ESTADO

13

REVER O REGIME GERAL DE VISTOS DE ENTRADA NO PAÍS, PARA PROMOVER MAIOR FLUXO DE TURISTAS E NEGÓCIOS

14

AJUSTAR AS LEIS DO TRABALHO E DE INVESTIMENTO DE MODO A TORNÁ-LAS MAIS ATRACTIVAS AO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

15

SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RELAÇÃO ENTRE O ESTADO, AS EMPRESAS E AS PESSOAS

16

REFORMA DE ALGUNS ELEMENTOS DO SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

17

FORTALECER A SUPERVISÃO DOS FUNDOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E FUNDOS COMPLEMENTARES

18

MAIOR SIMPLIFICAÇÃO NA ARQUITECTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO SOBERANO DE MOÇAMBIQUE

20

REFORMA DO SUBSISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO ESTADO

CURTOPRAZO

MÉDIO PRAZO

# ACÇÕES DE CURTO PRAZO

OBJECTIVO: Promover a redução gradual da carga tributaria & o alargamento da base tributária

- Aprovado o Código do IVA pela AR e entrada em vigor da nova alíquota de 16% com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2023.
- Aprovado o Código do Imposto sobre o Consumo Específico (ICE) pela AR com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2023.
- Aprovada a Revisão da Lei sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2023.
- Aprovada a Revisão da Lei da Pauta Aduaneira com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

## SIMPLIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA REPATRIAMENTO DE CAPITAIS

5

OBJECTIVO: Facilitar o fluxo de capitais para atracção de mais investimentos e redução dos custos para repatriamento de capitais

Aprovada a Lei n.º 28/2022, de 29 de Dezembro, Lei Cambial que revoga a Lei n.º 11/2009, de 11 de Março com os seguintes impactos:

- Maior flexibilização de fluxos de capitais associados ao investimento, bem como a facilitação da realização do comércio internacional, através da liberalização gradual da conta capital.
- Possibilitar o repatriamento de receitas de exportação de bens e serviços e rendimentos de investimento no estrangeiro, que permitirão a melhoria das reservas internacionais adequadas à cobertura da demanda nacional no cumprimento das obrigações internacionais, melhorando a capacidade para mitigar choques externos.

## FORTALECIMENTO DA SUPERVISÃO DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

OBJECTIVO: Assegurar uma maior eficácia na taxação das exportações através do melhor controlo das quantidades e especificações do produto reduzindo o fenómeno da subfacturação de exportações

- Lançado concurso internacional para a contratação de certificador autorizado pelo INAMI (10/11/2022) com vista a permitir o controlo das quantidade e especificações do produto reduzindo o fenómeno da subfacturação de exportações.
- Aprovado o Decreto 76/2022 de 30 de Dezembro que altera o regulamento do Regime Específico de tributação e de benefícios fiscais para actividade mineira e o Decreto 77/2022 de 30 de Dezembro que altera o regulamento do Regime Especifico de tributação e benefícios fiscais para as operações petrolíferas. Estes instrumentos trazem como inovação a determinação do valor, especificações e qualidade do produto, o que terá como impacto a optimização da arrecadação de impostos.
- Elaborado Diploma Ministerial conjunto MEF/MIREME que aprova o Regulamento de Preços de Referências e da proposta de alteração dos Diplomas ministeriais no 36/37/2020 do MEF que aprovam os modelos para pagamento de impostos específicos da actividade mineira e das operações petrolíferas.

## ALOCAR 10% DAS RECEITAS FISCAIS DE RECURSOS NATURAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS PROVÍNCIAS ONDE A EXTRACÇÃO OCORRE

OBJECTIVO: Assegurar a disponibilidade de recursos adicionais para o melhoramento das condições de vida das populações nas províncias onde a exploração ocorre

- Aprovada a Lei 15/2022 de 19 de Dezembro que altera o artigo 20 da Lei 20/2014 de 18 de Agosto [Lei de Minas].
- Aprovada a Lei 16/2022 de 19 de Dezembro que altera o artigo 48 da Lei 21/2014 de 18 de Agosto [Lei de Petróleo].
- Elaborado a proposta do Manual de Implementação que regulamenta a alocação dos 10%, sendo 2,75% para as comunidades das áreas onde se localizam os empreendimentos mineiros e petrolíferos e 7,25% para projectos de desenvolvimentos das respectivas províncias.

# CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE GARANTIA MUTUÁRIA

9

OBJECTIVO: Melhorar acesso e reduzir o elevado custo de financiamento para as PME

- Definido o esboço do enquadramento legal do Fundo Mutuário.
- Iniciada socialização do modelo do Fundo Mutuário com representantes do sistema financeiro nacional.
- Finalizada a proposta de nota conceptual da estrutura de governação
- Concluídas as negociações do acordo de financiamento junto ao Banco Mundial incluindo componentes de linha de crédito, elevado para USD 300 Milhões.



# MELHORAR A COMPETITIVIDADE DOS AEROPORTOS E CORREDORES LOGÍSTICOS NACIONAIS

OBJECTIVO: Aumentar o fluxo de pessoas e o volume de mercadorias com destino ou transito por Moçambique

- Implementado a simplificação dos procedimentos nas fronteiras, iniciando por Ressano Garcia, eliminando processos manuais de emissão dos documentos de importação temporária de viaturas, resultando na redução do tempo de espera e o aumento de camiões para o Porto de Maputo de um media diária de 800 para 1500.
- Aprovada legislação que aumenta o número de navios que escalam os principais portos nacionais [Decreto 70/2022 de 28 de Dezembro], assegurando a não obrigatoriedade de desalfandegamento da carga e a eliminação da prestação de garantias no primeiro porto de entrada para o caso de transferência marítima de carga internacional (“trans shipment”).
- Aprovado Diploma Ministerial 19/2023 de 24 de Janeiro, que aprova o Regulamento de Selagem Electrónica de carga em transito, alargando a lista de mercadorias dispensadas das taxas a cobrar por selagem e respectivo rastreio, assegurando-se celeridade no escoamento de carga em transito.

## REVER O REGIME GERAL DE VISTOS DE ENTRADA NO PAÍS, PARA PROMOVER MAIOR FLUXO DE TURISTAS E NEGÓCIOS

OBJECTIVO: Melhorar o ambiente de negocio e a competitividade do pais na atracção do investimento directo estrangeiro e turismo

- Entrada em funcionamento da plataforma do e-visa, lançado por Sua Excelência o Presidente da Republica.
- Aprovada a lei No 23/2022 de 29 de Dezembro que altera a lei 5/93 de 28 de Dezembro que estabelece o regime jurídico do cidadão estrangeiro e fixa as normas de entrada, permanência e saída do país.
- Assegurada a formação e o dimensionamento das equipas de suporte para tramitação dos vistos electrónicos no SENAMI.
- Elaborada a proposta da lista dos países a beneficiarem de isenção completa de vistos.
- Concluída a produção de material promocional do e-visa e disponibilizada ao INATUR.

OBJECTIVO: Facilitar a criação de empresas reduzir o custo no acesso a serviços públicos

- Agendada discussão da Proposta de Lei de Autorização Legislativa para a Revisão do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2006 de 23 de Agosto.
- Submetida para apreciação no CM a Proposta de criação do Serviço Nacional do Registo e Notariado.
- Criadas as condições para a capacitação dos Agentes de Policia e Advogados para a materialização dos actos notariais simples e complexos.
- Identificação e conclusão do Decreto para a eliminação do alvará em mais 59 classificações passando de 11 para 70 actividades económicas isentas do alvará.
- Revisão do manual de procedimentos para a inspecção de actividades económicas tornando a actuação dela mais previsível e mais educativa.
- Entrega da 1ª versão da nova plataforma do e-bau no ambiente, para testes exaustivos pelo MIC.
- Revitalizado o Comite Tecnico do Projecto E-bau para acelerar a entrega da plataforma.

OBJECTIVO: Assegurar que as receitas petrolíferas sejam utilizadas de forma transparente, protejam a economia contra efeitos de volatilidade e criem reservas para beneficiar as gerações actuais futuras.

- Aprovada a proposta de lei de criação do fundo soberano pelo Conselho de Ministros
- Agendada a proposta de lei para discussão na VIIª Legislatura deste ano pela AR.
- Criada a conta transitória e receção dos primeiras receitas provenientes da exportação de gás natural da Bacia do Rovuma.
- Em curso a criação da página de internet de prestação de contas do fundo soberano

República de Moçambique  
Ministério da Economia e Finanças

FUNDO SOBERANO

HOME SALDO ACTUALIZAÇÕES SOBRE O FUNDO REGRAS TIMELINE EXTRACTO EN

**1,276,509,212.18**  
de Meticais  
Saldo do fundo a 27/11/2022

Construindo hoje um melhor amanhã  
para todos os Moçambicanos.

TE ENI ENH INP

ACTUALIZAÇÕES

Este espaço apresentará em formato 'blog' as últimas notícias sobre o desenvolvimento do sector do gás que impactam o fundo soberano bem como movimentações do fundo.

30 de Novembro de 2022	13 de Novembro de 2022	1 de Novembro de 2022
Banco de Moçambique anuncia criação de conta transitória	Confirmada a primeira exportação de GNL de Moçambique	Preço do GNL bate novo recorde no mercado internacional

Previsão de implementação

**Abril  
2023**

# ACÇÕES DE MÉDIO PRAZO



# O FOMENTO DE HABITAÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJECTIVO: Promover o mercado de construção de habitações e reduzir os custos de construção

- Definido e aprovado o roteiro geral para a viabilização da medida;
- Promovido encontros com indústrias do sector de materiais de construção para identificar barreiras ao investimento.
- Identificados os locais potenciais para desenvolvimento do programa de terras infraestruturadas para habitação nos municípios de Maputo, Nampula, Dondo, Mocuba, Vilanculos, Chimoio e Lichinga.
- Desenhados os Master Plan para o Município de Maputo (Katembe) e para o distrito de Vilankulo (Faiquete) que servirão de projectos pilotos
- Identificados o tipo de materiais de construção susceptível de contribuir para a redução de custos de habitação



## INTRODUZIR A OBRIGATORIEDADE DE MISTURA DE COMBUSTÍVEIS IMPORTADOS COM BIOCOMBUSTÍVEIS

OBJECTIVO: Substituição parcial de importações, promoção de emprego e mitigação de efeitos sobre o ambiente

- Iniciada a revisão do Decreto 58/2005 referente aos procedimentos de misturas, produção, armazenamento e comercialização de biocombustíveis no país.
- Interação com as gasolinhas que operam no país para criar condições logísticas para manuseamento de combustíveis após a mistura com os biocombustíveis.
- Coordenação interinstitucional para identificar potenciais investidores interessados.

OBJECTIVO: Gerar incentivo para que os bens actualmente adquiridos em escala pelo Estado passam a ser produzidos localmente

- Aprovada a alteração do Decreto 5/2016 de 8 de Março que regulamenta a contratação pública de bens, serviços e empreitadas de obras publicas destacando:
  - Aumento da obrigatoriedade de margens de preferência a concorrentes nacionais na contratação de empreitadas de 10% para 15%.
  - Aumento da margem de preferência na contratação de bens produzidos no país de 15% para 20%.
  - Tornado obrigatório a subcontratação em pelo menos 20% a micro, pequenas e medias empresas nacionais, pelas firmas vencedoras de concursos de obras públicas de valor igual ou superior a cem milhões de meticais.
  - Implementação da Estratégia de contratação eletrônica.
- Iniciada a discussão sobre os bens adquiridos em escala com os sectores da educação e saúde.



# AJUSTAR AS LEIS DO TRABALHO E DE INVESTIMENTO DE MODO A TORNÁ-LAS MAIS ATRACTIVAS AO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

OBJECTIVO: Tornar o país mais atractivo ao investimento privado e a criação de empregos estáveis e de qualidade

- Concluída a proposta da revisão da lei de trabalho e submetida a apreciação da RPCM no dia 2 de Fevereiro de 2023
- A nova Lei para além de contribuir para a melhoria do ambiente, concorre para a criação de empregos estáveis, de qualidade e de novas competências
- Realizada consulta pública regional (norte, centro e sul) da proposta de Lei de Investimento Privado com ampla participação do sector privado nacional e de representantes do sector privado estrangeiro, incluindo as Camaras de Comércio.
- Realizada a Reunião Nacional de Validação das contribuições a proposta de Lei de Investimentos Privado
- Apresentação da proposta da nova Lei de Investimentos Privado na preparação do CM no dia 9 de Fevereiro de 2023

OBJECTIVO: Promover um melhor ambiente jurídico empresarial

- Constituídos grupos de trabalho liderados pela Ministra da Justiça / Presidente do Tribunal Supremo, tendo como coordenadores para implementação das acções. Magistrados judiciais e o Ministério Público.
- Áreas abrangidas: (1) Revisão do Código das Custas Judiciais; (2) Reforma dos Códigos de Processo; (3) Modernização, desenvolvimento de sistemas de gestão processual e gravação de audiências, (4) Reforço e capacitação de recursos humanos do sector, (5) Expansão do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e (6) Massificação de meios alternativos para a resolução de disputas.
- Proposta de pedido de Autorização Legislativa para revisão do Código do Notariado - apreciada e aprovada pelo Conselho de Ministros e submetida para aprovação da AR.;
- Proposta de Lei do Processo Judicial Eletrónico - igualmente submetida ao secretariado para agendamento na RPCM;

OBJECTIVO: Promover um melhor ambiente jurídico empresarial

- Concluída a revisão do processo de código das custas que vai para auscultação pública;
- Concluída a revisão dos códigos dos processos fiscal e aduaneiro a serem harmonizadas para posterior apreciação pelo CM e submissão a AR para aprovação;
- Elaborada a Proposta de Lei do Sistema Judiciário Eletrónico e submetida a RPCM;
- Em implementação o processo de modernização e digitalização dos processos a nível dos órgãos de administração do SAJ [TS, PGR e SERNIC];
- Revisão pontual do Decreto 30/200 - finalizada, entretanto a sua aprovação depende da aprovação do pedido de autorização legislativa do código do notariado.

OBJECTIVO: Fortalecer a supervisão dos fundos de previdência social e fundos complementares e diversificar os investimentos.

- Em curso a elaboração da Proposta de Lei para a criação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de pensão complementares que extingue o ISSM, e que expande o escopo da Autoridade para supervisão e fiscalização de todos os fundos.
- Iniciada a contratação de um consorcio (Moçambique, Quênia) para assessoria na revisão do regime jurídico de seguros que permitira a diversificação de investimentos em relação aos fundos de pensões entre outras alterações relevantes ;
- Constituída as equipas de trabalho para a estruturação e gestão dos fundos de pensões tendo em conta as boas práticas internacionais.

OBJECTIVO: Aumentar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão através de uma maior simplificação na Arquitectura da Administração Pública

- Definidos os critérios para uma maior simplificação da arquitectura da administração pública nomeadamente:
  - A revisão das atribuições e competências de cada sector, visando a manutenção ou não das unidades orgânicas ou das instituições subordinadas e tuteladas.
  - A Fusão de unidades orgânicas e instituições subordinadas e tuteladas com duplicação de atribuições ou funções complementares.
  - A extinção de unidades orgânicas e de instituições subordinadas que não reúnem os requisitos definidos para o efeito.
  
- Em curso o mapeamento dos serviços digitais

- Elaborada a Estratégia da Reforma do Subsistema de Auditoria Interna (SAI) que vão permitir:
  - Mitigação do risco de ocorrência de irregularidades financeiras e de qualificações pelas auditorias externas dos actuais 21% da despesa para cerca de 70% e de 38% da receita tributária e aduaneira para cerca de 50%.
  - Massificação de Auditorias preventivas com vista a assegurar a elaboração de contas de gerência e contas gerais do Estado cada vez mais limpas e eficazes.
- Elaborada a proposta dos Termos de Referência para a Contratação da Consultoria Residente para a elaboração e implementação do Projecto da Reforma do Subsistema de Auditoria Interna
- Concluída a proposta do Decreto que aprova o Perfil do Auditor Interno do Sector Público a ser submetida ao CM em Abril de 2023

# ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO

# O PAE – COMUNICAÇÃO



A equipe do PAE irá realizar no **primeiro semestre de 2023** um **roadshow** para socializar as medidas junto ao sector privado nas cidades de:

- Sofala/ Manica
- Nampula
- Cabo Delgado
- Inhambane/Gaza
- Zambézia/Tete
- Niassa

Todos os encontros, discussões e eventos relacionados ao desenvolvimento das medidas do PAE são publicados regularmente em um website dedicado ([www.pae.gov.mz](http://www.pae.gov.mz)), em **Português e Inglês**.

Domingo, 12 de Fevereiro, 2023 25 °C Maputo

República de Moçambique  
Ministério da Economia e Finanças

INÍCIO SOBRE O PAE MEDIDAS MENSAGEM DO PRESIDENTE CONTACTO English

**PAE**  
PACOTE DE MEDIDAS DE  
ACELERAÇÃO ECONÓMICA

INÍCIO

Últimos Desenvolvidos

**PAE 01**  
Ministro da Economia e Finanças monitora a implementação do PAE  
8 DE FEVEREIRO, 2023

O Ministro da Economia e Finanças reuniu-se com a equipe de implementação para aferir o desenvolvimento das 20 medidas do...

CONTINUE LENDO

**PAE 02**  
Tesouro e Banco Mundial discutem avanços na criação do fundo mútuo  
8 DE FEVEREIRO, 2023

A Directora Nacional do Tesouro reuniu-se hoje com representantes do Banco Mundial, da Direcção da Dívida e do PAE em...

CONTINUE LENDO

**PAE 03**  
Programa US SPEED se reúne com representantes do PAE

**PRAIAS PARADISIÁCAS COMEÇAM COM UM CLICK**  
MOÇAMBIQUE VISA

Atualizações mais lidas

**Ponto de situação do PAE apresentado a Embaixada da Irlanda**  
2 DE FEVEREIRO, 2023

**SENAMI em fase final de ensaios para a plataforma e-Visa**  
29 DE NOVEMBRO, 2022

**Equipe do PAE em reunião de balanço do plano**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

**MUITO  
OBRIGADO**